

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## LEI MUNICIPAL N° 1096, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1011 — Pavimentação de Vias Públicas e Estradas Vicinais	4.4.90.51.00	01	690.000,00

**Art. 2º** - Os créditos Adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2019.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 27 de fevereiro de 2020.

Guilherme Carvalho da Silva Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes Assessor de Gabinete